



Prefeitura Municipal de Tatuí

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 18.181 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga o prazo da Declaração do Estado de Emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispôs o Art. 1º do Decreto Municipal nº 17.906/2017;

CONSIDERANDO que as causas da situação de emergência no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí, que resultaram na sua Declaração, ainda subsistem;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o estado de emergência no Setor Hospitalar do Sistema Único de Saúde do Município de Tatuí.

Art. 2º Permanecerá nomeada como interventora a Sra. Márcia Aparecida Giriboni de Souza, CPF/MF nº 110.230.138-86 e RG nº 16.358.016 SSP/SP, enquanto perdurar o prazo da prorrogação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 30 de novembro de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 30/11/2017.
Neiva de Barros Oliveira